

PREGÃO ELETRÔNICO

nº 54/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Fundação Municipal de Esportes

OBJETO

Aquisição de equipamentos de atletismo destinados ao atendimento das atividades esportivas desenvolvidas no Complexo Esportivo do Município de Timbó/SC, mediante Convênio Simplificado do Governo do Estado de Santa Catarina, vinculado ao Processo SGPE SCC nº 10183/2025, Proposta Transferência 0000035632, Programa Transferência 2025014629.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 214.048,66 (duzentos e quatorze mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço/ por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



MUNICÍPIO DE TIMBÓ / CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

O Município de Timbó/SC, através da Fundação Municipal de Esportes - FME, CNPJ nº 86.843.596/0001-07, localizado na Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Centro, na cidade de Timbó/SC, representado pelo Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, o Sr. Sidney Alexandre Reinhold, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 6.770, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/06/2026 às 08h20min do dia 18/06/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h25min às 08h30min do dia 18/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min 18/06/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço** <http://comprasbr.com.br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS NO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, MEDIANTE CONVÊNIO SIMPLIFICADO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTACATARINA, VINCULADO AO PROCESSO SGPE SCC Nº 10183/2025, PROPOSTA TRANSFERÊNCIA 0000035632. PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2025014629**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ORÇAMENTO

2.1. Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição



Dotação Utilizada	
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
344905210000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
344905210000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
170170000164	Transf. Convênio - Estado/Outros
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2666	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
333903014000000000	Material educativo e esportivo
170170000164	Transf. Convênio - Estado/Outros
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2666	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
333903023000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
170170000164	Transf. Convênio - Estado/Outros
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2666	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
333903970000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
170170000164	Transf. Convênio - Estado/Outros

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica financeira, fiscal e trabalhista.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto nº 4283, de 2016.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item **3.9.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.9.2** e **3.9.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item **3.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. É permitida a participação de empresas em forma de consórcio ou grupos de empresas, desde que atendidas as normas do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observado as seguintes regras:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos



quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

3.16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativas poderão participar quando:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável;
- b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

- 4.3.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.4. Que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- 4.3.5. Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.6. Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.3.7. Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de 18 (dezoito) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;



4.3.8. Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3, 4.4 e 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



5.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto do item ou lote, conforme o critério de julgamento deste Edital;

5.1.1.1. Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de **02 (duas) casas decimais** após a vírgula.

5.1.2. Marca e Modelo.

5.2. Caso a licitante seja a fabricante do produto, deverá constar nos campos de “marca” e “modelo” o termo “própria”, “marca própria” ou expressão equivalente, a fim de evitar a identificação da empresa.

5.3. A menção da marca/modelo na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

5.4. Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente e atender a todas as exigências do edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.7. As propostas não poderão estar com valores superiores ao valor máximo ou inferiores ao percentual mínimo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item), conforme o caso, e não havendo lances com valores iguais ou inferiores/ superiores, serão desclassificados.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, conforme o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos ou percentuais mínimos, conforme o caso, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais quando participarem de licitações públicas.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme critério de comparação estabelecido no Edital.

6.6. Quando o critério de comparação for “por lote”, será aplicado o desconto ofertado no momento dos lances de forma linear/ igualitária sobre todos os itens que compõem o lote, a fim de definir o valor final unitário de cada item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO e ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)



superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através de mensagem enviada no chat do Sistema Eletrônico, cabendo ao Pregoeiro informar data e horário para o reinício da sessão.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4283, de 2016.



6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 60 (sessenta) minutos, envie mediante o sistema eletrônico a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante anexo ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, **com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema eletrônico dos seguintes documentos:

8.2.1. Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

8.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.



8.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Declarações obrigatórias: deverá conter declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante anexo ao Edital:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

8.2.3.1. Deverá o Pregoeiro, constatada a ausência da declaração acima mencionada, verificar se a empresa licitante fez a referida declaração em campo próprio do sistema.

8.2.3.2. Será inabilitada a licitante que não tenha apresentado a(s) declaração(ões) constante do item 8.2.3 ou não tenha realizado a declaração em campo próprio do sistema.



8.2.4. Quanto à regularidade econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.¹

8.3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.5. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma do regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

8.9. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

¹ ***“A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica”*** (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)



8.10. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.11. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos relativos à habilitação serão exigidos em relação a todos os licitantes e deverão ser enviados simultaneamente à proposta de preços junto ao sistema.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.10**.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.16.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Autoridade Competente opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente.

9.4. O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/termo equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10. DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Como requisito para a assinatura do Contrato será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Timbó.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



10.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantos forem necessários para a adjudicação de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e demais condições.

10.5. O Contrato, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://timbo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;



12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.1.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.10 e 12.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.10 e 12.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.



12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.16. As penalidades de multa impostas, após o devido processo legal, deverão ser recolhidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos.

12.17. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.18. Serão retidos os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública, inclusive os custos necessários à sua cobrança, e das multas aplicadas.

12.19. Inexistindo créditos a serem retidos, ou sendo estes insuficiente à satisfação dos valores de multa e/ou danos ocasionados, os valores devidos serão inseridos em dívida ativa e cobrados judicialmente, aplicando-lhes, a partir da inscrição, as regras de cobrança da dívida ativa de natureza não tributária, mediante protesto e/ou ação judicial, com acréscimo das despesas processuais/procedimentais, bem como honorários que lhes venham a incidir.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e no sítio oficial do Município de Timbó, campo 'Licitações' (www.timbo.sc.gov.br).

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no link de licitações (www.timbo.sc.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações Obrigatórias
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 02 de junho de 2026.

SIDNEY ALEXANDRE REINHOLD
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Timbó



ANEXO I

Tabela 1. Especificações e Valor estimado

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
1	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT	87,80
2	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG 108 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	146,34
3	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG 103 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	182,20
4	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5,00 KG 111 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	226,52
5	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00 KG 118 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	275,42
6	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 125 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	292,23
7	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 400G AIR FLYER COMPETIÇÃO POLANICK	442,39
8	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 500G AIR FLYER IAAF POLANICK	993,05
9	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 600G AIR FLYER IAAF POLANICK	1.108,84
10	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 700G AIR FLYER IAAF POLANICK	865,82
11	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 800G AIR FLYER IAAF POLANICK	1.168,76
12	48	UN	CONJUNTO COM 12 DARDOS DE BAMBÚ DE 400G PISTA E CAMPO	96,92
13	4	UN	DISCO DE AÇO E ABS 0,75KG INICIANTE PISTA E CAMPO	146,79
14	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,00KG 75% ATÉ - CERTIFICADO WA-IAAF	200,87
15	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,5KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	220,33
16	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,75KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	254,99
17	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 2,00KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	266,11
18	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 0,75KG PISTA E CAMPO	108,09
19	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,00KG PISTA E CAMPO	108,33
20	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM	158,76



			CENTRO COLORIDO 1,50KG PISTA E CAMPO	
21	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00KG OFICIAL PISTA E CAMPO - COM CABO E MANOPLA	197,51
22	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00KG 88MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	233,71
23	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00KG 102MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	270,57
24	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00KG 116MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	274,83
25	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26KG 124,5MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	347,32
26	2	UN	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO - PAR	1.417,64
27	1	UN	POSTES PARA SALTO COM VARA DE AÇO E ALUMÍNIO IAAF VINEX	7.144,67
28	3	UN	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4 METROS IAAF VINEX	465,19
29	3	UN	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4,5 METROS VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	568,34
30	2	UN	MEDIDOR TELESCÓPICO DE SALTO EM ALTURA E SALTO COM VARA 5 METROS PISTA E CAMPO	799,90
31	8	UN	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE ALUMÍNIO WA-IAAF ATE - PISTA E CAMPO	746,76
32	90	UN	BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO	591,86
33	1	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL (PARA FOSSE) 3,66 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX	5.990,00
34	3	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL MÓVEL 3,96 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX	5.790,00
35	1	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL 5,00 METROS PREMIUM COM WPDM WA-IAAF VINEX	8.990,00
36	1	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE ATÉ 20 BARREIRAS COM 4 RODAS PISTA E CAMPO	2.533,25
37	2	UN	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAF VINEX - CONJUNTO COM 8 UNIDADES	230,35
38	2	UN	TRENA DE AÇO 50 METROS COM EMPUNHADURA VINEX	184,86
39	2	UN	TRENA DE AÇO 30 METROS COM EMPUNHADURA VINEX	111,09
40	1	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE BLOCOS DE PARTIDA PISTA E CAMPO	1.293,33



41	8	UN	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 200 MEMÓRIAS VOLLO	111,32
42	2	UN	KIT MINI ATLETISMO PISTA E CAMPO E CBAT-INICIAÇÃO DE ATLETISMO	3.889,71
43	1	UN	CONTAINER - COMPRIMENTO: (12,19) METROS, LARGURA: (2,44) METROS, PESO VAZIO: APROX. (3.800 KG} A (4.000 KG)), ALTURA DE (2,90 M). ALTA DURABILIDADE: ESTRUTURA EM AÇO CORTEN, PROJETADA PARA SUPORTAR MAREZIA E INTEMPÉRIES. SEGURANÇA: PORTAS DE AÇO COM FECHAMENTO REFORÇADO, VERSATILIDADE: O ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL SUPORTA O TRÂNSITO DE PALETEIRAS E CARGAS PESADAS.	17.566,67
44	100	UN	AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MALHA CHIMPA 100% POLIÉSTER, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO ISOLAMENTO TÉRMICO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS, VIAGENS E EVENTOS OFICIAIS. MODELO CONTENDO JAQUETA COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS, PUNHOS E CÓS EM RIBANA PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO E ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO NAS CORES BRANCA E/OU AZUL-MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE UMA ESTAMPA FRONTAL PEQUENA NO LADO DIREITO DO PEITO E UMA ESTAMPA GRANDE NAS COSTAS, AMBAS PRODUZIDAS PELO SISTEMA DTF (DIRECT TO FILM), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. O AGASALHO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ADEQUADO PADRÃO VISUAL PARA REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS OFICIAIS.	200,12
45	100	UN	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE, COM TECNOLOGIA DE RESPIRABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA E UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO	128,84



			MUNICIPAL DE ESPORTES. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA ESPORTIVA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; O CALÇÃO DEVERÁ CONTER ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA; E O MEIÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO E REFORÇADO, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E DURABILIDADE. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E LAYOUTS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	
46	1	UN	CAPA PARA ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS 2,50 X 2,00 X 0,30M	1.069,33
47	30	UN	JAQUETA PUFFER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO IMPERMEÁVEL OU RESISTENTE À ÁGUA, FORRO INTERNO ACOLCHOADO E ENCHIMENTO TÉRMICO EM FIBRA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E PROTEÇÃO CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS. MODELO COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO, GOLA ALTA, MANGAS LONGAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO OU PUNHO AJUSTÁVEL, BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS E COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DESIGN ESPORTIVO E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA USO EM TREINAMENTOS, VIAGENS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES EXTERNAS PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	124,44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de atletismo destinados ao atendimento das atividades esportivas desenvolvidas no Complexo Esportivo do município de Timbó/sc. Os materiais serão utilizados em treinamentos, eventos, competições e projetos esportivos promovidos ou apoiados pela fundação municipal de esportes, visando proporcionar melhores condições para a prática das modalidades de atletismo, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, incentivo à participação da comunidade e fortalecimento das ações esportivas no município.

A presente aquisição será realizada por meio de recursos provenientes de convênio firmado com a fundação catarinense de esporte – Fesporte, destinado ao fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e ao incentivo à prática esportiva.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de equipamentos de atletismo para atendimento das atividades esportivas desenvolvidas no Complexo Esportivo do Município de Timbó/SC, utilizadas em treinamentos, competições, eventos e projetos esportivos promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

A iniciativa visa garantir melhores condições para a prática da modalidade, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, incentivo à participação da comunidade e fortalecimento das ações esportivas no município. Ressalta-se que a aquisição será viabilizada por meio de recursos provenientes de convênio firmado com a Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, destinado ao fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e ao incentivo à prática esportiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de atletismo destinados ao atendimento das atividades esportivas realizadas no Complexo Esportivo do Município de Timbó/SC, utilizados em treinamentos, competições, eventos e projetos esportivos promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, segurança e durabilidade, possibilitando a adequada prática das modalidades de atletismo e o atendimento das demandas esportivas do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de atletismo novos, em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação. Os materiais deverão apresentar qualidade, durabilidade e segurança, adequados para utilização em treinamentos, competições e eventos esportivos.

A entrega deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo o pleno atendimento das demandas da Fundação Municipal de Esportes. Sempre que aplicável, os produtos



deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e estar em conformidade com as normas e padrões de qualidade exigidos.

Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de materiais danificados, usados, recondicionados ou em desacordo com o solicitado pela Administração.

Constatadas irregularidades, defeitos, vícios de fabricação ou divergências nas especificações dos produtos entregues, a CONTRATADA deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação emitida pela Fundação Municipal de Esportes, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais, quando aplicável.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, manutenção ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação formal da Administração, sem custos adicionais ao Município.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, retirada, substituição, manutenção ou assistência técnica dos equipamentos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DOS ITENS

ITENS

IT E M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT	87,80	351,20
02	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG 108 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	146,34	585,36
03	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG 103 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	182,20	728,80
04	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5,00 KG 111 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	226,52	906,08
05	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00 KG 118 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	275,42	1101,68
06	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 125 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	292,23	1168,92
07	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 400G AIR FLYER COMPETIÇÃO POLANICK.	442,39	1769,56
08	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 500G AIR FLYER IAAF POLANICK	993,05	3972,20
09	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 600G AIR FLYER IAAF POLANICK	1108,84	4.435,36
1	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 700G AIR FLYER	865,82	3463,28



0			IAAF POLANICK		
1 1	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 800G AIR FLYER IAAF POLANICK	1168,76	4.675,04
1 2	UNIDADE	48	CONJUNTO COM 12 DARDOS DE BAMBU DE 400G PISTA E CAMPO	96,92	4.652,16
1 3	UNIDADE	04	DISCO DE AÇO E ABS 0,75KG INICIANTE PISTA E CAMPO	146,79	587,16
1 4	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,00KG 75% ATÉ - CERTIFICADO WA-IAAF	200,87	803,48
1 5	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,5KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	220,33	881,32
1 6	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,75KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	254,99	1.019,96
1 7	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 2,00KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF.	266,11	1.064,44
1 8	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 0,75KG PISTA E CAMPO	108,09	432,36
1 9	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,00KG PISTA E CAMPO	108,33	433,32
2 0	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,50KG PISTA E CAMPO	158,76	635,04
2 1	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00KG OFICIAL PISTA E CAMPO - COM CABO E MANOPLA	197,51	790,04
2 2	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00KG 88MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	233,71	934,84
2 3	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00KG 102MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	270,57	1.082,28
2 4	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00KG 116MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	274,83	1.099,32
2 5	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26KG 124,5MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	347,32	1.389,28
2 6	UNIDADE	02	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO - PAR	1.417,64	2.835,28
2 7	UNIDADE	01	POSTES PARA SALTO COM VARA DE AÇO E ALUMÍNIO IAAF VINEX	7.144,67	7.144,67
2 8	UNIDADE	03	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4 METROS IAAF VINEX	465,19	1.395,57
2 9	UNIDADE	03	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4,5 METROS VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	568,34	1.705,02
3 0	UNIDADE	02	MEDIDOR TELESCÓPICO DE SALTO EM ALTURA E SALTO COM VARA 5 METROS PISTA E CAMPO	799,90	1.599,80
3 1	UNIDADE	08	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE ALUMÍNIO WA-IAAF ATE - PISTA E CAMPO	746,76	5.974,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1a5f658f1126b>



3 2	UNDADE	90	BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO	591,86	53.267,40
3 3	UNIDADE	01	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL (PARA FOSSO) 3,66 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX	5.990,00	5.990,00
3 4	UNIDADE	03	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL MÓVEL 3,96 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX	5.790,00	17.370,00
3 5	UNIDADE	01	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL 5,00 METROS PREMIUM COM WPDM WA-IAAF VINEX	8.990,00	8.990,00
3 6	UNIDADE	01	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE ATÉ 20 BARREIRAS COM 4 RODAS PISTA E CAMPO	2.533,25	2.533,25
3 7	UNIDADE	02	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAF VINEX - CONJUNTO COM 8 UNIDADES	230,35	460,70
3 8	UNIDADE	02	TRENA DE AÇO 50 METROS COM EMPUNHADURA VINEX	184,86	369,72
3 9	UNIDADE	02	TRENA DE AÇO 30 METROS COM EMPUNHADURA VINEX	111,09	222,18
4 0	UNIDADE	01	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE BLOCOS DE PARTIDA PISTA E CAMPO	1.293,33	1.293,33
4 1	UNIDADE	08	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 200 MEMÓRIAS VOLLO	111,32	890,56
4 2	UNIDADE	02	KIT MINI ATLETISMO PISTA E CAMPO E CBAT-INICIAÇÃO DE ATLETISMO	3.889,71	7.779,42
4 3	UNIDADE	01	CONTAINER - COMPRIMENTO: (12,19) METROS, LARGURA: (2,44) METROS, PESO VAZIO: APROX. (3.800 KG} A (4.000 KG)), ALTURA DE (2,90 M). ALTA DURABILIDADE: ESTRUTURA EM AÇO CORTEN, PROJETADA PARA SUPORTAR MAREZIA E INTEMPÉRIES. SEGURANÇA: PORTAS DE AÇO COM FECHAMENTO REFORÇADO, VERSATILIDADE: O ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL SUPORTA O TRÂNSITO DE PALETEIRAS E CARGAS PESADAS.	17.566,67	17.566,67
4 4	UNIDADE	100	AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MALHA CHIMPA 100% POLIÉSTER, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO ISOLAMENTO TÉRMICO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS, VIAGENS E EVENTOS OFICIAIS. MODELO CONTENDO JAQUETA COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS, PUNHOS E CÓS EM RIBANA PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO E ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO NAS CORES BRANCA E/OU AZUL-MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA	200,12	20.012,00



			CONTRATANTE, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE UMA ESTAMPA FRONTAL PEQUENA NO LADO DIREITO DO PEITO E UMA ESTAMPA GRANDE NAS COSTAS, AMBAS PRODUZIDAS PELO SISTEMA DTF (DIRECT TO FILM), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. O AGASALHO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ADEQUADO PADRÃO VISUAL PARA REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS OFICIAIS.		
4 5	UNIDADE	100	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE, COM TECNOLOGIA DE RESPIRABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA E UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA ESPORTIVA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; O CALÇÃO DEVERÁ CONTER ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA; E O MEIÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO E REFORÇADO, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E DURABILIDADE. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E LAYOUTS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	128,84	12.884,00
4 6	UNIDADE	1	CAPA PARA ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS 2,50 X 2,00 X 0,30M	1.069,33	1.069,33
4 7	UNIDADE	30	JAQUETA PUFFER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO IMPERMEÁVEL OU RESISTENTE À ÁGUA, FORRO INTERNO ACOLCHOADO E ENCHIMENTO TÉRMICO EM FIBRA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E PROTEÇÃO CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS. MODELO COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO, GOLA ALTA, MANGAS LONGAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO OU PUNHO AJUSTÁVEL, BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS E COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DESIGN ESPORTIVO E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA USO EM TREINAMENTOS, VIAGENS, EVENTOS ESPORTIVOS E	124,44	3.733,20



			ATIVIDADES EXTERNAS PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.		
--	--	--	--	--	--

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado por item dos equipamentos de atletismo pela empresa contratada, conforme as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

A contratação adotará o critério de julgamento de menor preço por item, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados nos diversos materiais e equipamentos constantes do certame.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Fundação Municipal de Esportes do Município de Timbó/SC, dentro do prazo estabelecido pela Administração. A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e demais custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, garantindo o atendimento integral às condições estabelecidas no processo de contratação.

O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória, para verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, e definitivamente após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pela fiscalização do contrato.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações exigidas, estes serão recusados, ficando a CONTRATADA obrigada à imediata substituição, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação Municipal de Esportes do Município de Timbó/SC.

7 – DO MODELO DE GESTÃO

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Fundação Municipal de Esportes, que acompanhará(ão) o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, verificando a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações e quantitativos previstos.

Caberá ao fiscal do contrato registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento dos materiais, garantindo que a execução ocorra de acordo com as exigências estabelecidas pela Administração.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

8.1 – DOS ÓRGÃO USUÁRIOS DO CONTRATO

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte o objeto que a empresa vencedora entregar em desacordo às especificações do Edital;



- c) Em atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos moldes do instrumento contratual/ Ata de Registro de Preço;
- d) Em prestar as informações necessárias à CONTRATADA, para a perfeita execução do objeto;
- e) Em notificar por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- f) Em aplicar penalidades a CONTRATADA por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

8.2 – DA EMPRESA VENCEDORA

- a) Cumprir todas as disposições constantes no Edital e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Proceder à entrega dos itens adjudicados nos prazos e locais indicados na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida pela Administração;
- e) Substituir o produto defeituoso ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- f) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- g) Fornecer o objeto com ótima qualidade (características, acabamento, resistência/solidez, funcionalidade, pureza do produto) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- i) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos produtos, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de- obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes.
- j) Garantir a qualidade, funcionamento e integridade dos equipamentos fornecidos durante o período de garantia;
- k) Prestar assistência técnica e promover a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios ou irregularidades, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, retirada, reparo, substituição e devolução dos equipamentos durante o período de garantia.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Fundação Municipal de Esportes no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.



10. NÃO ENQUADRAMENTO COMO BENS DE LUXO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Critério de Julgamento: Menor preço por item e modo de disputa ABERTO.

A adjudicação poderá ocorrer por item, permitindo que diferentes fornecedores sejam vencedores em itens distintos, conforme suas propostas e habilitação.

Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

O regime de execução do objeto será o da empreitada por preço unitário (art. 6º, inciso XXVIII, Lei nº 14.133/2021).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por ITEM

Também se estabelece o modo de disputa como “ABERTO”.

As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b. Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,



relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Certidão Negativa de Débitos Federais/União;

d. Certidão negativa de Débitos Estaduais;

e. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;

f. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Quanto à regularidade econômico-financeira:

a. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1.2666.3339039050000000000.150070000100 – ref. 340

5210 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

19.1.2666.3339039050000000000.150070000100 – ref. 342

3014 - Material educativo e esportivo

3023 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

5210 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

19.1.2666.3339039050000000000.170010000164 – ref. 346

3014 - Material educativo e esportivo

3023 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos

3970 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

14. DA FISCALIZAÇÃO

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação o Servidor: Anderson Eduardo Pedrelli (para os eventos realizados pela FME).

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.

Cordialmente,



SIDNEY ALEXANDRE REINHOLD

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Timbó

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pr1a5f658f1126b>



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: _____

(Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos de atletismo para utilização nas atividades esportivas realizadas no Complexo Esportivo do Município de Timbó/SC, incluindo treinamentos, eventos, competições e projetos promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes. A disponibilização desses materiais visa garantir melhores condições para a prática da modalidade, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, incentivo à participação da comunidade e fortalecimento das ações esportivas no município.

Ressalta-se que a aquisição será realizada com recursos provenientes de convênio firmado com a Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, destinado ao fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e ao incentivo à prática esportiva.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: _____

(Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021))

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, uma vez que contempla a aquisição de materiais esportivos destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Fundação Municipal de Esportes.

A demanda encontra-se compatível com o planejamento da Administração Pública, especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura esportiva, incentivo à prática de atividades físicas e promoção do esporte no município, estando em consonância com as ações e metas institucionais previstas para o exercício.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: _____

(Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos de atletismo novos, em perfeitas condições de uso e que atendam às especificações técnicas necessárias para a prática segura da modalidade. Os materiais deverão possuir qualidade, durabilidade e conformidade com as normas aplicáveis, garantindo segurança aos usuários e adequado desempenho nas atividades esportivas. A empresa contratada deverá assegurar a entrega dos equipamentos conforme as especificações definidas, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências legais. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos com maior durabilidade, materiais de boa qualidade e processos de fabricação que minimizem impactos ambientais.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: _____

(Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº14.133, de 2021)).

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades identificadas pela Fundação Municipal de Esportes para o atendimento das atividades de atletismo realizadas no Complexo Esportivo do Município, considerando treinamentos, competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Administração.

Para a definição dos quantitativos foram observadas as demandas atuais da modalidade, a utilização dos equipamentos durante as atividades esportivas e a necessidade de garantir estrutura adequada para a realização das práticas e competições, buscando atender de forma eficiente os atletas e participantes das ações esportivas desenvolvidas no município.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT
02	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG 108 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF
03	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG 103 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF
04	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5,00 KG 111 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF
05	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00 KG 118 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF
06	UNIDADE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 125 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF
07	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 400G AIR FLYER COMPETIÇÃO POLANICK.
08	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 500G AIR FLYER IAAF POLANICK
09	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 600G AIR FLYER IAAF POLANICK
10	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 700G AIR FLYER IAAF POLANICK



11	UNIDADE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 800G AIR FLYER IAAF POLANICK
12	UNIDADE	04	CONJUNTO COM 12 DARDOS DE BAMBU DE 400G PISTA E CAMPO
13	UNIDADE	04	DISCO DE AÇO E ABS 0,75KG INICIANTE PISTA E CAMPO
14	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,00KG 75% ATÉ - CERTIFICADO WA-IAAF
15	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,5KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF
16	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,75KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF
17	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 2,00KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF.
18	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 0,75KG PISTA E CAMPO
19	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,00KG PISTA E CAMPO
20	UNIDADE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,50KG PISTA E CAMPO
21	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00KG OFICIAL PISTA E CAMPO - COM CABO E MANOPLA
22	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00KG 88MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA
23	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00KG 102MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA
24	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00KG 116MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA
25	UNIDADE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26KG 124,5MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA
26	UNIDADE	04	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO - PAR
27	UNIDADE	01	POSTES PARA SALTO COM VARA DE AÇO E ALUMÍNIO IAAF VINEX
28	UNIDADE	03	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4 METROS IAAF VINEX
29	UNIDADE	03	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4,5 METROS VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF
30	UNIDADE	02	MEDIDOR TELESCÓPICO DE SALTO EM ALTURA E SALTO COM VARA 5 METROS PISTA E CAMPO
31	UNIDADE	08	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE ALUMÍNIO WA-IAAF ATE - PISTA E CAMPO
32	UNIDADE	90	BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO
33	UNIDADE	01	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL (PARA FOSSO) 3,66 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX
34	UNIDADE	03	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL MÓVEL 3,96 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX
35	UNIDADE	01	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL 5,00 METROS PREMIUM COM WPDM WA-IAAF VINEX
36	UNIDADE	01	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE ATÉ 20 BARREIRAS COM 4 RODAS PISTA E CAMPO
37	UNIDADE	02	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAF VINEX - CONJUNTO COM 8



			UNIDADES
38	UNIDADE	02	TRENA DE AÇO 50 METROS COM EMPUNHADURA VINEX
39	UNIDADE	02	TRENA DE AÇO 30 METROS COM EMPUNHADURA VINEX
40	UNIDADE	01	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE BLOCOS DE PARTIDA PISTA E CAMPO
41	UNIDADE	08	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 200 MEMÓRIAS VOLLO
42	UNIDADE	02	KIT MINI ATLETISMO PISTA E CAMPO E CBAT- INICIAÇÃO DE ATLETISMO
43	UNIDADE	01	CONTAINER - COMPRIMENTO: (12,19) METROS, LARGURA: (2,44) METROS, PESO VAZIO: APROX. (3.800 KG} A (4.000 KG)), ALTURA DE (2,90 M). ALTA DURABILIDADE: ESTRUTURA EM AÇO CORTEN, PROJETADA PARA SUPOSTAR MAREZIA E INTEMPÉRIES. SEGURANÇA: PORTAS DE AÇO COM FECHAMENTO REFORÇADO, VERSATILIDADE: O ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL SUPORTA O TRÂNSITO DE PALETEIRAS E CARGAS PESADAS.
44	UNIDADE	100	AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MALHA CHIMPA 100% POLIÉSTER, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO ISOLAMENTO TÉRMICO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS, VIAGENS E EVENTOS OFICIAIS. MODELO CONTENDO JAQUETA COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS, PUNHOS E CÔS EM RIBANA PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO E ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO NAS CORES BRANCA E/OU AZUL-MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE UMA ESTAMPA FRONTAL PEQUENA NO LADO DIREITO DO PEITO E UMA ESTAMPA GRANDE NAS COSTAS, AMBAS PRODUZIDAS PELO SISTEMA DTF (DIRECT TO FILM), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. O AGASALHO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ADEQUADO PADRÃO VISUAL PARA REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS OFICIAIS.
45	UNIDADE	100	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE, COM TECNOLOGIA DE RESPIRABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA E UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA ESPORTIVA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; O CALÇÃO DEVERÁ CONTER ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA; E O MEIÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO E REFORÇADO, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E DURABILIDADE. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E LAYOUTS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.
46	UNIDADE	1	CAPA PARA ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS 2,50 X 2,00 X 0,30M
47	UNIDADE	30	JAQUETA PUFFER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO IMPERMEÁVEL OU RESISTENTE À ÁGUA, FORRO INTERNO ACOLCHOADO E ENCHIMENTO TÉRMICO EM FIBRA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E PROTEÇÃO



			CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS. MODELO COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO, GOLA ALTA, MANGAS LONGAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO OU PUNHO AJUSTÁVEL, BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS E COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DESIGN ESPORTIVO E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA USO EM TREINAMENTOS, VIAGENS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES EXTERNAS PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
--	--	--	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: _____

(Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)).

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de equipamentos esportivos e materiais de atletismo, possibilitando ampla competitividade no certame.

As pesquisas realizadas indicaram viabilidade técnica e econômica para a aquisição dos itens pretendidos, sendo a contratação por itens a solução mais adequada para atender às necessidades da Fundação Municipal de Esportes, garantindo economicidade, eficiência e ampliação da concorrência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: _____

(Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das Memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

ITEM	UNDA DE	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	UNIDA DE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT	351,20
02	UNIDA DE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG 108 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	585,36
03	UNIDA DE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG 103 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	728,80
04	UNIDA DE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5,00 KG 111 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	906,08
05	UNIDA DE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00 KG 118 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	1101,68
06	UNIDA DE	04	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 125 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	1168,92



07	UNIDA DE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 400G AIR FLYER COMPETIÇÃO POLANICK.	1769,56
08	UNIDA DE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 500G AIR FLYER IAAF POLANICK	3972,20
09	UNIDA DE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 600G AIR FLYER IAAF POLANICK	4.435,36
10	UNIDA DE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 700G AIR FLYER IAAF POLANICK	3463,28
11	UNIDA DE	04	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 800G AIR FLYER IAAF POLANICK	4.675,04
12	UNIDA DE	04	CONJUNTO COM 12 DARDOS DE BAMBU DE 400G PISTA E CAMPO	4.652,16
13	UNIDA DE	04	DISCO DE AÇO E ABS 0,75KG INICIANTE PISTA E CAMPO	587,16
14	UNIDA DE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,00KG 75% ATÉ - CERTIFICADO WA-IAAF	803,48
15	UNIDA DE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,5KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	881,32
16	UNIDA DE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,75KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	1.019,96
17	UNIDA DE	04	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 2,00KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF.	1.064,44
18	UNIDA DE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 0,75KG PISTA E CAMPO	432,36
19	UNIDA DE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,00KG PISTA E CAMPO	433,32
20	UNIDA DE	04	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,50KG PISTA E CAMPO	635,04
21	UNIDA DE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00KG OFICIAL PISTA E CAMPO - COM CABO E MANOPLA	790,04
22	UNIDA DE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00KG 88MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	934,84
23	UNIDA DE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00KG 102MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	1.082,28
24	UNIDA DE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00KG 116MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	1.099,32
25	UNIDA DE	04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26KG 124,5MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	1.389,28
26	UNIDA DE	04	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO - PAR	2.835,28
27	UNIDA DE	01	POSTES PARA SALTO COM VARA DE AÇO E ALUMÍNIO IAAF VINEX	7.144,67
28	UNIDA DE	03	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4 METROS IAAF VINEX	1.395,57



29	UNIDA DE	03	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4,5 METROS VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	1.705,02
30	UNIDA DE	02	MEDIDOR TELESCÓPICO DE SALTO EM ALTURA E SALTO COM VARA 5 METROS PISTA E CAMPO	1.599,80
31	UNIDA DE	08	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE ALUMÍNIO WA-IAAF ATE - PISTA E CAMPO	5.974,08
32	UNDA DE	90	BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO	53.267,40
33	UNIDA DE	01	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL (PARA FOSSO) 3,66 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX	5.990,00
34	UNIDA DE	03	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL MÓVEL 3,96 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX	17.370,00
35	UNIDA DE	01	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL 5,00 METROS PREMIUM COM WPDM WA-IAAF VINEX	8.990,00
36	UNIDA DE	01	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE ATÉ 20 BARREIRAS COM 4 RODAS PISTA E CAMPO	2.533,25
37	UNIDA DE	02	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAF VINEX - CONJUNTO COM 8 UNIDADES	460,70
38	UNIDA DE	02	TRENA DE AÇO 50 METROS COM EMPUNHADURA VINEX	369,72
39	UNIDA DE	02	TRENA DE AÇO 30 METROS COM EMPUNHADURA VINEX	222,18
40	UNIDA DE	01	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE BLOCOS DE PARTIDA PISTA E CAMPO	1.293,33
41	UNIDA DE	08	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 200 MEMÓRIAS VOLLO	890,56
42	UNIDA DE	02	KIT MINI ATLETISMO PISTA E CAMPO E CBAT- INICIAÇÃO DE ATLETISMO	7.779,42
43	UNIDA DE	01	CONTAINER - COMPRIMENTO: (12,19) METROS, LARGURA: (2,44) METROS, PESO VAZIO: APROX. (3.800 KG} A (4.000 KG)), ALTURA DE (2,90 M). ALTA DURABILIDADE: ESTRUTURA EM AÇO CORTEN, PROJETADA PARA SUPORTAR MAREZIA E INTEMPÉRIES. SEGURANÇA: PORTAS DE AÇO COM FECHAMENTO REFORÇADO, VERSATILIDADE: O ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL SUPORTA O TRÂNSITO DE PALETEIRAS E CARGAS PESADAS.	17.566,67
44	UNIDA DE	100	AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MALHA CHIMPA 100% POLIÉSTER, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO ISOLAMENTO TÉRMICO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS, VIAGENS E EVENTOS OFICIAIS. MODELO CONTENDO JAQUETA COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS, PUNHOS E CÓS EM RIBANA PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO E ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO NAS	20.012,00



			CORES BRANCA E/OU AZUL-MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE UMA ESTAMPA FRONTAL PEQUENA NO LADO DIREITO DO PEITO E UMA ESTAMPA GRANDE NAS COSTAS, AMBAS PRODUZIDAS PELO SISTEMA DTF (DIRECT TO FILM), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. O AGASALHO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ADEQUADO PADRÃO VISUAL PARA REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS OFICIAIS.	
45	UNIDA DE	100	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE, COM TECNOLOGIA DE RESPIRABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA E UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA ESPORTIVA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; O CALÇÃO DEVERÁ CONTER ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA; E O MEIÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO E REFORÇADO, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E DURABILIDADE. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E LAYOUTS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	12.884,00
46	UNIDA DE	1	CAPA PARA ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS 2,50 X 2,00 X 0,30M	1.069,33
47	UNIDA DE	30	JAQUETA PUFFER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO IMPERMEÁVEL OU RESISTENTE À ÁGUA, FORRO INTERNO ACOLCHOADO E ENCHIMENTO TÉRMICO EM FIBRA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E PROTEÇÃO CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS. MODELO COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO, GOLA ALTA, MANGAS LONGAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO OU PUNHO AJUSTÁVEL, BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS E COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DESIGN ESPORTIVO E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA USO EM TREINAMENTOS, VIAGENS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES EXTERNAS PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	3.733,20



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: _____

(Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021))

A solução consiste na aquisição de equipamentos de atletismo destinados ao atendimento das atividades esportivas desenvolvidas no Complexo Esportivo do Município de Timbó/SC, a serem utilizados em treinamentos, competições, eventos e projetos esportivos promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no processo de contratação, garantindo qualidade, durabilidade e segurança para a prática esportiva. Quando aplicável, os materiais deverão possuir garantia do fabricante, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: _____

(Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021))

A contratação será realizada por itens, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de participação de maior número de fornecedores especializados nos diversos equipamentos e materiais esportivos pretendidos.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade no certame, ampliação da disputa e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução do objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: _____

(Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021))

Com a aquisição dos equipamentos de atletismo, pretende-se proporcionar melhores condições para a realização de treinamentos, competições e eventos esportivos no Complexo Esportivo do Município, contribuindo para o desenvolvimento da modalidade e incentivo à participação da comunidade nas atividades esportivas.

A contratação busca garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo o adequado aproveitamento da infraestrutura esportiva municipal, além de fortalecer as ações desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes por meio da utilização de materiais adequados e de qualidade.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: _____

(Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021))

A Administração realizará previamente os procedimentos administrativos necessários para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incluindo a designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, não sendo identificada necessidade de capacitação específica adicional para execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: _____

(Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021))

Não há contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: _____

(Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021))

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de equipamentos esportivos destinados às atividades de atletismo.

Sempre que possível, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos de maior durabilidade, qualidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o descarte prematuro de materiais.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis quanto ao transporte, acondicionamento e descarte adequado de resíduos eventualmente gerados.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: _____

(Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021))

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e adequada para atender à necessidade da Fundação Municipal de Esportes de Timbó/SC,



possibilitando a aquisição de equipamentos de atletismo necessários para o desenvolvimento das atividades esportivas.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal, garantindo melhores condições para treinamentos, competições e eventos, atendendo ao interesse público e às demandas das ações esportivas promovidas no município.

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, mostrando-se a aquisição adequada ao interesse público e às necessidades da Fundação Municipal de Esportes, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Data: 13 de abril de 2026

Assinatura:

Nome: ANDERSON EDUARDO PEDRELLI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr1a5f658f1126b>



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS NO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, MEDIANTE CONVÊNIO SIMPLIFICADO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VINCULADO AO PROCESSO SGPE SCC Nº 10183/2025, PROPOSTA TRANSFERÊNCIA 000035632, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2025014629.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ – FME**, localizada na Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Bairro Centro, cidade de Timbó/SC, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. **SIDNEY ALEXANDRE REINHOLD**, abaixo denominado **CONTRATANTE** e a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [CNPJ], estabelecida à [endereço], e-mail: [e-mail], neste ato representada por [nome do representante], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF], doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e de conformidade com o **Edital de Pregão Eletrônico nº [NÚMERO]/2026 FME** resolvem, de comum acordo, celebrar este **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS NO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste contrato, no Edital de **Pregão Eletrônico nº [NÚMERO]/2026 FME**, Termo de Referência e demais anexos, sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT		
02	04	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG 108 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF		
03	04	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG 103 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF		
04	04	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5,00 KG 111 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF		
05	04	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00 KG 118 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF		
06	04	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 125 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF		



07	04	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 400G AIR FLYER COMPETIÇÃO POLANICK		
08	04	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 500G AIR FLYER IAAF POLANICK		
09	04	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 600G AIR FLYER IAAF POLANICK		
10	04	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 700G AIR FLYER IAAF POLANICK		
11	04	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 800G AIR FLYER IAAF POLANICK		
12	48	UN	CONJUNTO COM 12 DARDOS DE BAMBU DE 400G PISTA E CAMPO		
13	04	UN	DISCO DE AÇO E ABS 0,75KG INICIANTE PISTA E CAMPO		
14	04	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,00KG 75% ATÉ - CERTIFICADO WA-IAAF		
15	04	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,5KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF		
16	04	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,75KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF		
17	04	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 2,00KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF		
18	04	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 0,75KG PISTA E CAMPO		
19	04	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,00KG PISTA E CAMPO		
20	04	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,50KG PISTA E CAMPO		
21	04	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00KG OFICIAL PISTA E CAMPO - COM CABO E MANOPLA		
22	04	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00KG 88MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA		
23	04	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00KG 102MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA		
24	04	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00KG 116MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA		
25	04	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26KG 124,5MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E		



			MANOPLA		
26	02	UN	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO - PAR		
27	01	UN	POSTES PARA SALTO COM VARA DE AÇO E ALUMÍNIO IAAF VINEX		
28	03	UN	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4 METROS IAAF VINEX		
29	03	UN	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4,5 METROS VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF		
30	02	UN	MEDIDOR TELESCÓPICO DE SALTO EM ALTURA E SALTO COM VARA 5 METROS PISTA E CAMPO		
31	08	UN	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE ALUMÍNIO WA-IAAF ATE - PISTA E CAMPO		
32	90	UN	BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO		
33	01	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL (PARA FOSSO) 3,66 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX		
34	03	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL MÓVEL 3,96 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX		
35	01	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL 5,00 METROS PREMIUM COM WPDM WA-IAAF VINEX		
36	01	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE ATÉ 20 BARREIRAS COM 4 RODAS PISTA E CAMPO		
37	02	UN	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAF VINEX - CONJUNTO COM 8 UNIDADES		
38	02	UN	TRENA DE AÇO 50 METROS COM EMPUNHADURA VINEX		
39	02	UN	TRENA DE AÇO 30 METROS COM EMPUNHADURA VINEX		
40	01	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE BLOCOS DE PARTIDA PISTA E CAMPO		
41	08	UN	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 200 MEMÓRIAS VOLLO		



42	02	UN	KIT MINI ATLETISMO PISTA E CAMPO E CBAT-INICIAÇÃO DE ATLETISMO		
43	01	UN	CONTAINER - COMPRIMENTO: (12,19) METROS, LARGURA: (2,44) METROS, PESO VAZIO: APROX. (3.800 KG) A (4.000 KG), ALTURA DE (2,90 M). ALTA DURABILIDADE: ESTRUTURA EM AÇO CORTEN, PROJETADA PARA SUPORTAR MARESIAS E INTEMPÉRIES. SEGURANÇA: PORTAS DE AÇO COM FECHAMENTO REFORÇADO, VERSATILIDADE: O ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL SUPORTA O TRÂNSITO DE PALETEIRAS E CARGAS PESADAS.		
44	100	UN	AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MALHA CHIMPA 100% POLIÉSTER, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO ISOLAMENTO TÉRMICO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS, VIAGENS E EVENTOS OFICIAIS. MODELO CONTENDO JAQUETA COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS, PUNHOS E CÔS EM RIBANA PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO E ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO NAS CORES BRANCA E/OU AZUL-MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE UMA ESTAMPA FRONTAL PEQUENA NO LADO DIREITO DO PEITO E UMA ESTAMPA GRANDE NAS COSTAS, AMBAS PRODUZIDAS PELO SISTEMA DTF (DIRECT TO FILM), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. O AGASALHO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ADEQUADO PADRÃO VISUAL PARA REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS OFICIAIS.		
45	100	UN	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE, COM TECNOLOGIA DE RESPIRABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA E UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS		



			PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA ESPORTIVA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; O CALÇÃO DEVERÁ CONTER ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA; E O MEIÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO E REFORÇADO, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E DURABILIDADE. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E LAYOUTS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.		
46	01	UN	CAPA PARA ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS 2,50 X 2,00 X 0,30M		
47	30	UN	JAQUETA PUFFER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO IMPERMEÁVEL OU RESISTENTE À ÁGUA, FORRO INTERNO ACOLCHOADO E ENCHIMENTO TÉRMICO EM FIBRA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E PROTEÇÃO CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS. MODELO COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO, GOLA ALTA, MANGAS LONGAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO OU PUNHO AJUSTÁVEL, BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS E COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DESIGN ESPORTIVO E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA USO EM TREINAMENTOS, VIAGENS, EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES EXTERNAS PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.		

O objeto contratado abrange todos os materiais, serviços, atos, procedimentos, atividades e fornecimentos necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como das demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, Edital de Pregão Eletrônico nº [NÚMERO]/2026 FME e anexos, tudo de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE.

O presente contrato, **Edital de Pregão Eletrônico nº [NÚMERO]/2026 FME**, Termo de Referência e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação, condições e responsabilidades constantes em um e omitido em outro será considerado existente e válido para todos os fins.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ [VALOR TOTAL DA PROPOSTA] ([VALOR POR EXTENSO]) pelo pleno e correto cumprimento de todo o objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, conforme preço da Tabela constante da Cláusula Primeira.

O pagamento será realizado mediante a efetiva entrega dos materiais e de acordo com os valores/itens adjudicados, em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário na conta de titularidade da CONTRATADA:

- Banco: [Banco]
- Agência: [Agência]
- Conta Corrente: [Conta]

Neste preço estão inclusos todos os custos do objeto, transporte, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos, sejam eles de que natureza forem, necessários a plena e total execução do objeto, atribuições e obrigações deste instrumento.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, os tributos decorrentes de expressa disposição e obrigação legal, que serão retidos na fonte.

As despesas deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
170170000164	Transf. Convênio - Estado/Outros
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2666	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO



Dotação Utilizada	
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
170170000164	Transf. Convênio - Estado/Outros
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2666	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
170170000164	Transf. Convênio - Estado/Outros
Código Dotação	Descrição
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2666	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
3339039700000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas
170170000164	Transf. Convênio - Estado/Outros

O preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contados a partir da data da apresentação da proposta.

Após o interregno de um ano, o preço inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência do referido prazo.

O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA e será efetivado por Termo Aditivo.

A concessão do reajuste deverá ser autorizada pelo gestor do contrato e Autoridade Superior.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que viera a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, podendo ser alterado e/ou prorrogado (por acordo e interesse das partes), através de Termo Aditivo, observadas as condições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação Municipal de Esportes do Município de Timbó/SC.



O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto será recebido de forma provisória, para verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, e definitivamente após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pela fiscalização do contrato.

Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fica desde já a CONTRATADA responsável:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Fornecer os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas, em perfeitas condições de uso, novos, sem qualquer avaria ou defeito;
- c) Executar o objeto conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº [NÚMERO]/2026 FME, Termo de Referência e demais anexos do processo administrativo licitatório;
- d) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação emitida pela CONTRATANTE, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, vícios de fabricação ou divergências nas especificações, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- e) Garantir a qualidade, funcionamento e integridade dos equipamentos fornecidos durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos materiais;
- f) Prestar assistência técnica, manutenção ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação formal da Administração, sem custos adicionais ao Município;
- g) Assumir a responsabilidade pela qualidade do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da execução deste, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não reduzindo ou excluindo tal responsabilidade face à fiscalização ou acompanhamento da Administração, ocorrendo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- h) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas da entrega dos produtos, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e



comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes;

- i) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, retirada, reparo, substituição e devolução dos equipamentos durante o período de garantia;
- j) Manter durante o prazo de vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Fica o CONTRATANTE responsável em:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- h) Aplicar penalidades à CONTRATADA por infrações contratuais verificadas na execução do objeto;
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Serão aplicadas à CONTRATADA, caso seja responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, no caso de incidência na infração administrativa prevista no inciso I do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa**, nos seguintes percentuais, incidentes sobre o valor do contrato licitado:
 - b.1) Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 do Edital (deixar de entregar documentação, não manter a proposta, não celebrar o contrato): **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado;



- b.2) Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11 do Edital (apresentar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos, dar causa à inexecução contratual, ensejar retardamento): **15% a 30%** do valor do contrato licitado;
- b.3) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, no percentual de **0,5% (meio por cento)** do valor do contrato por dia de atraso.
- c) **Impedimento de licitar e contratar**, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da referida Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a CONTRATADA responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pelo prazo de 3 (três) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

Os débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com a garantia prestada ou com os créditos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o órgão ora contratante, sem prejuízo da cobrança judicial.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e este contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos à CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por



comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no § 6º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

Todas as notificações/intimações serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, ficando a CONTRATADA responsável por comunicar o CONTRATANTE em caso de eventual alteração.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Ocorrerá a extinção do contrato por iniciativa do CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, nas seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Razões de interesse público, justificadas pelo CONTRATANTE;
- VII. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



- I. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei 14.133/2021;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

Nos casos em que a extinção decorrer de culpa exclusiva do CONTRATANTE, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e terá direito à: devolução da garantia, se houver prestado; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção; pagamento do custo da desmobilização.

A extinção do contrato de que trata o inciso I do artigo 138 acarretará as consequências previstas no artigo 139, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E EVENTUALIDADE

A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem o prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

O objeto do presente contrato observará, além das disposições legais e regulamentares mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

A execução do objeto observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) a ser(em) designado(s), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e anotar(ão) os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente contrato, inclusive quanto aos casos omissos, serão aplicáveis as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.770/2023 e demais preceitos de direito público e, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem acertadas as partes assinam o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Timbó/SC, [data] de [mês] de 2026.

SIDNEY ALEXANDRE REINHOLD Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Timbó CONTRATANTE	[NOME DO REPRESENTANTE] [CARGO] [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA] CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON EDUARDO PEDRELLI	GESTOR DO CONTRATO: A DESIGNAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/1a5f658f1126b>



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21, declaro ainda que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
Pregão Eletrônico n.º 54/2026

Dados da empresa:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

E-mail:

Telefone comercial:

WhatsApp:

Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG e Endereço Residencial.

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

C/C:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG INICIANTE PISTA E CAMPO - POWERED BY CBAT	
2	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG 108 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	
3	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG 103 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	
4	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5,00 KG 111 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	
5	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00 KG 118 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	
6	4	UN	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 125 MM VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	
7	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 400G AIR FLYER COMPETIÇÃO POLANICK	
8	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 500G AIR FLYER IAAF POLANICK	
9	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 600G AIR FLYER IAAF POLANICK	
10	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 700G AIR FLYER IAAF POLANICK	
11	4	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO 800G AIR FLYER IAAF POLANICK	



12	48	UN	CONJUNTO COM 12 DARDOS DE BAMBU DE 400G PISTA E CAMPO	
13	4	UN	DISCO DE AÇO E ABS 0,75KG INICIANTE PISTA E CAMPO	
14	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,00KG 75% ATÉ - CERTIFICADO WA-IAAF	
15	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,5KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	
16	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 1,75KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	
17	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO E ABS 2,00KG 75% ATE - CERTIFICADO WA-IAAF	
18	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 0,75KG PISTA E CAMPO	
19	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,00KG PISTA E CAMPO	
20	4	UN	DISCO DE ATLETISMO DE BORRACHA PRETO COM CENTRO COLORIDO 1,50KG PISTA E CAMPO	
21	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 2,00KG OFICIAL PISTA E CAMPO - COM CABO E MANOPLA	
22	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 3,00KG 88MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	
23	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00KG 102MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	
24	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6,00KG 116MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	
25	4	UN	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26KG 124,5MM WA-IAAF VINEX - COM CABO E MANOPLA	
26	2	UN	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO - PAR	
27	1	UN	POSTES PARA SALTO COM VARA DE AÇO E ALUMÍNIO IAAF VINEX	
28	3	UN	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4 METROS IAAF VINEX	
29	3	UN	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4,5 METROS VINEX - CERTIFICADO WA-IAAF	
30	2	UN	MEDIDOR TELESCÓPICO DE SALTO EM ALTURA E SALTO COM VARA 5 METROS PISTA E CAMPO	
31	8	UN	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO DE ALUMÍNIO WA-IAAF ATE - PISTA E CAMPO	
32	90	UN	BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO E ALUMÍNIO WA-IAAF PISTA E CAMPO	
33	1	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL (PARA	



			FOSSO) 3,66 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX	
34	3	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL MÓVEL 3,96 METROS PREMIUM COM EPDM WA-IAAF VINEX	
35	1	UN	OBSTÁCULO DE ATLETISMO AJUSTÁVEL 5,00 METROS PREMIUM COM WPDM WA-IAAF VINEX	
36	1	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE ATÉ 20 BARREIRAS COM 4 RODAS PISTA E CAMPO	
37	2	UN	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAF VINEX - CONJUNTO COM 8 UNIDADES	
38	2	UN	TRENA DE AÇO 50 METROS COM EMPUNHADURA VINEX	
39	2	UN	TRENA DE AÇO 30 METROS COM EMPUNHADURA VINEX	
40	1	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE BLOCOS DE PARTIDA PISTA E CAMPO	
41	8	UN	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 200 MEMÓRIAS VOLLO	
42	2	UN	KIT MINI ATLETISMO PISTA E CAMPO E CBAT-INICIAÇÃO DE ATLETISMO	
43	1	UN	CONTAINER - COMPRIMENTO: (12,19) METROS, LARGURA: (2,44) METROS, PESO VAZIO: APROX. (3.800 KG} A (4.000 KG)), ALTURA DE (2,90 M). ALTA DURABILIDADE: ESTRUTURA EM AÇO CORTEN, PROJETADA PARA SUPORTAR MAREZIA E INTEMPÉRIES. SEGURANÇA: PORTAS DE AÇO COM FECHAMENTO REFORÇADO, VERSATILIDADE: O ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL SUPORTA O TRÂNSITO DE PALETEIRAS E CARGAS PESADAS.	
44	100	UN	AGASALHO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM MALHA CHIMPA 100% POLIÉSTER, PROPORCIONANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO ISOLAMENTO TÉRMICO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS, VIAGENS E EVENTOS OFICIAIS. MODELO CONTENDO JAQUETA COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS, PUNHOS E CÓS EM RIBANA PARA MELHOR AJUSTE AO CORPO E ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS. O ITEM DEVERÁ SER CONFECCIONADO NAS CORES BRANCA E/OU AZUL-MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, EM TAMANHOS VARIADOS. DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO	



			COM APLICAÇÃO DE UMA ESTAMPA FRONTAL PEQUENA NO LADO DIREITO DO PEITO E UMA ESTAMPA GRANDE NAS COSTAS, AMBAS PRODUZIDAS PELO SISTEMA DTF (DIRECT TO FILM), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. O AGASALHO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, MODELAGEM CONFORTÁVEL E ADEQUADO PADRÃO VISUAL PARA REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS OFICIAIS.	
45	100	UN	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE, COM TECNOLOGIA DE RESPIRABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA E UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS CURTAS, GOLA ESPORTIVA E PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; O CALÇÃO DEVERÁ CONTER ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA; E O MEIÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO E REFORÇADO, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E DURABILIDADE. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E LAYOUTS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	
46	1	UN	CAPA PARA ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS 2,50 X 2,00 X 0,30M	
47	30	UN	JAQUETA PUFFER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO IMPERMEÁVEL OU RESISTENTE À ÁGUA, FORRO INTERNO ACOLCHOADO E ENCHIMENTO TÉRMICO EM FIBRA SINTÉTICA, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E PROTEÇÃO CONTRA BAIXAS TEMPERATURAS. MODELO COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER REFORÇADO, GOLA ALTA, MANGAS LONGAS COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO OU PUNHO AJUSTÁVEL, BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS E COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR DESIGN ESPORTIVO E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA USO EM TREINAMENTOS, VIAGENS, EVENTOS	



			ESPORTIVOS E ATIVIDADES EXTERNAS PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORES E PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	
--	--	--	---	--

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, bem como o prazo de garantia mínimo estabelecido, quando for o caso, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Local/ data

Assinatura

